



**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES, 1º de março de 2021.

OF. GAB. CMG Nº. 022/2021

Encaminha Projeto de Lei

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Colenda Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei, instruído pela **MENSAGEM Nº. 016/2020** que, **DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal





**PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO**

Guarapari – ES., 1º de março de 2021.

MENSAGEM Nº. 016/2021

Senhor Presidente e Demais Vereadores,

Tenho a honra de encaminhar a essa Augusta Casa de Leis, o incluso Projeto de Lei que versa sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar**, no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no âmbito da Secretaria Municipal da Saúde – **SEMSA**, decorrente do Fundo Estadual de Saúde.

O repasse origina-se do Governo Estadual por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde, a qual tem por finalidade a estruturação da rede de serviços de atenção primária em saúde no Município de Guarapari.

Neste sentido, a conjectura, ora em apreciação, é proveniente da necessidade cogente de se abrir Crédito Adicional Suplementar, cujo enquadramento encontra suporte legal nos Arts. 41 a 43 da Lei Federal Nº. 4.320/1964.

Tal medida justifica-se, para se alinhar as diretrizes dos órgãos, por categoria de programação orçamentária, a qual estão vinculados os projetos ou programas das aludidas despesas e que, por sua vez, foram analisadas e discutidas por técnicos localizados no setor contábil da Secretaria Municipal da Fazenda – **SEMFA**. Daí a necessidade da presente proposição.

Na certeza de acolhida favorável por esse Egrégio Parlamento, apresento a V. Exa. e aos demais Edis, votos de admiração e respeito, rogando a esse Parlamento Municipal a apreciação, em **regime de urgência**, nos moldes do Art. 65, da Lei Orgânica Municipal – **LOM**.

Atenciosamente,

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

**Excelentíssimo Senhor
VEREADOR WENDEL SANT'ANA LIMA
MD. Presidente da Câmara Municipal de Guarapari – ES**





PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE GUARAPARI
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº /2021

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR POR FONTE DE RECURSO
NO ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado nas disposições do art. 88, inciso V, da Lei Orgânica do Município – **LOM**, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), no orçamento vigente, na seguinte dotação orçamentária:

35.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

35.01 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.0058.2.085 – Piso de Atenção Básica Fixo – PAB FIXO

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PJ.....R\$ 400.000,00

Vínculo 2.215.0000.0000 – Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o Art. 1º será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro referente à fonte abaixo relacionado:

Fonte de Recurso – 2.215.0000.0000 – Portaria Nº 246-R – Caixa Econômica 624024-0.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari/ES, 1º de março de 2021.

EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES
Prefeito Municipal



MEMORANDO Nº 03/2021

DE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PARA: SEMFA- ORÇAMENTÁRIO

ASSUNTO: RECURSO RECEBIDO PARA INCLUSÃO NO ORÇAMENTO DE 2021

Considerando a portaria nº 246-R, de 10 de dezembro de 2020, que autoriza a transferência de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) do Fundo Estadual de Saúde para ações de custeio da Atenção Primária em Saúde no município de Guarapari-ES;

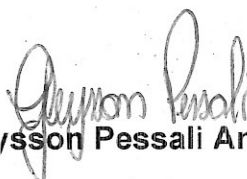
Considerando o crédito de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais) recebido já no final do exercício anterior, mais precisamente na data do dia 18/12/2020, conforme extrato em anexo;

Considerando ainda o fechamento do exercício e a impossibilidade de abertura de processos e utilização deste recurso ainda no exercício de 2020;

Segue memorando solicitando a inclusão deste valor no orçamento deste exercício, tendo em vista o crédito recebido e a demanda cada vez maior de serviços em nosso custeio. Para auxiliar nesta demanda, encaminho cópia da portaria citada e o extrato com o valor recebido a conta do custeio Sus.

Sem mais para o momento, renovo meus protestos da mais elevada estima e consideração.

Atenciosamente,


Gleysson Pessali Antunes

Fundo Municipal de Saúde

